

PUBLICADO DOC 19/10/2007

PARECER No 1527/2007 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O **PROJETO DE LEI No 366/2005**.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Russomanno, visa determinar que as aulas nas escolas de educação básica do Município, cujas salas tenham alunos surdos matriculados, sejam ministradas ao mesmo tempo na Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS e em linguagem usual.

O artigo 2º da propositura prevê que as adaptações necessárias para o seu cumprimento serão objeto de regulamentação do Poder Executivo Municipal.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 17/10/07

Wadih Mutran – Presidente

Aurélio Miguel

Francisco Chagas

Milton Leite

Natalini

Paulo Fiorilo

Paulo Frange

Russomanno